Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO nº 3.807, de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo que trata os Artigos 1° e 4° do Decreto n° 3.783 de 11 de janeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de março de 2011, o prazo que trata os Artigos 1° e 4° do Decreto n° 3.783 de 11 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 11 de março de 2011.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/03/2011
Jornal Bum nº 198
Página 01
Rubrica
Mat. 01/2439